



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO

BIOGRAFIA DE JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO

Na Rua Santa Quitéria, em São Roque, um condomínio discreto abriga a residência de um homem cuja trajetória se confunde com o próprio desenvolvimento da cidade. Júlio César Meneguesso, advogado, professor e servidor público por vocação, tem na organização e no Direito os instrumentos de uma carreira que ajudou a transformar a estrutura administrativa e urbana do município. Em seu currículo, que abrange quase quatro décadas de atuação, há legislações, projetos e instituições que definem a paisagem de São Roque e, em grande medida, a vida de seus moradores.

Júlio nasceu em 26 de outubro de 1965, na cidade de Irapuru, interior de São Paulo. Filho de Ângelo e Edith Meneguesso, cresceu em um ambiente familiar onde o serviço público não era apenas uma escolha, mas uma responsabilidade. Ângelo foi tabelião em Irapuru, além de prefeito por dois mandatos (1950-1963 e 1967-1970), vereador em outras duas legislaturas e presidente da Câmara Municipal. Edith também se destacou como Oficial Maior do Cartório de Registro Civil e Tabelionato da cidade, vereadora e vice-presidente da Câmara. O compromisso dos pais com a administração pública e a política foi o alicerce sobre o qual Júlio construiu sua própria trajetória.

Aos 12 anos, ele viu sua vida mudar quando Ângelo foi promovido e assumiu o então 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de São Roque (hoje 1º Tabelionato de Notas de São Roque). Em 1977, a família deixou Irapuru para estabelecer-se no novo município. A mudança, mais do que geográfica, abriu caminho para uma conexão profunda de Júlio com a cidade que ele ajudaria a moldar nas décadas seguintes.

Em São Roque, Júlio concluiu o ensino fundamental no Grupo Escolar Bernardino de Campos e o ensino médio na Escola Estadual Horácio Manley Lane. Seu interesse pelo Direito foi consolidado na Faculdade de Direito de Sorocaba, onde se formou em 1987. Mas sua relação com a prática jurídica começou antes, em 1983, quando trabalhou como auxiliar no 1º Cartório de Notas de São Roque, passando a escrevente no ano seguinte. Essa experiência inicial foi decisiva para moldar seu entendimento da importância do sistema jurídico na organização das relações sociais.

Também foram nestas terras que Júlio estabeleceu sua família, casando-se em 16 de dezembro de 1989 com a advogada Neli Aparecida Reis Meneguesso. Dessa união nasceram Douglas César Reis Meneguesso, advogado e *coach*, e Gabriel César Reis Meneguesso,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

administrador de empresas. O casal Douglas e Kélvia Oliveira Meneguesso, aliás, são pais do amado neto de Júlio, Noah. Profissionalmente, a carreira de Júlio Meneguesso logo avançou para posições de maior responsabilidade. Entre 1984 e 1988, foi escrevente-chefe da Vara Distrital de Mairinque e, simultaneamente, atuou como comissário de menores em 1985, lidando diretamente com questões que exigiam sensibilidade e uma aplicação prática do Direito. No início da década de 1990, iniciou sua atuação como procurador jurídico em Mairinque (1990-1992), Alumínio (1993) e São Roque (1993-1994, 1997-2000 e 2005-2012), ocupando cargos que lhe permitiram influenciar diretamente a formulação de políticas públicas e a gestão municipal.

Em São Roque, Júlio foi protagonista na elaboração de legislações fundamentais para o município, como o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, o Plano Diretor, a Lei de Uso, Ocupação e Regularização do Solo, o Código de Obras e o Estatuto do Magistério. Essas normas foram pilares para a modernização da administração pública e o ordenamento urbano da cidade. Além disso, ele foi responsável por projetos estratégicos, como a criação do Fundo de Previdência dos Servidores, que trouxe avanços significativos para a segurança previdenciária do funcionalismo local.

Seus esforços não se limitaram ao papel. Em 1993, Júlio liderou as negociações para a compra do imóvel da Philips do Brasil, transformando-o no Paço Municipal, a atual sede administrativa da cidade. Mais tarde, coordenou a reforma do prédio, garantindo que ele atendesse às demandas da administração pública e da população. Foi também o idealizador do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral, criado em 2006, iniciativa que reorganizou a complexa malha fundiária de São Roque.

Na extensa lista de realizações de Júlio, destacam-se a instalação do PROCON de São Roque e sua participação na doação do imóvel que abriga a Casa do Advogado, em parceria com a OAB local. Além disso, ele desempenhou um papel crucial na vinda e instalação de instituições educacionais como a ETEC e a Escola do SESI, ampliando as oportunidades de formação para jovens da cidade.

Embora tenha disputado uma vaga como vereador em 1992, obtendo 238 votos e ficando como suplente, Júlio consolidou sua influência nos bastidores. Como procurador jurídico, assessor e professor, sua atuação sempre foi marcada pela discrição e pelo impacto duradouro. Na FAC São Roque, onde lecionou nos cursos de Direito, Administração e Ciências Contábeis, ele coordenou o Núcleo de Práticas Jurídicas e idealizou a Semana Jurídica de São Roque, evento realizado entre 2007 e 2009 que promoveu debates relevantes entre estudantes e profissionais do Direito.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Hoje, Júlio é sócio fundador da Meneguesso e Melo Silveira Sociedade de Advogados, com sede no Largo dos Mendes, e atua como Assessor Jurídico da APAE de São Roque. Com 37 anos de advocacia, continua a prestar consultoria em áreas como Direito Civil, Administrativo e Trabalhista, mantendo-se ativo em seminários e projetos que visam a melhoria da gestão pública e o fortalecimento da cidadania.

A história de Júlio César Meneguesso não é apenas a de um advogado ou servidor público. É a história de um homem cujo trabalho silencioso ajudou a construir as bases sobre as quais São Roque se ergue hoje. Entre legislações, reformas e instituições, sua marca está presente no tecido vivo da cidade – um legado que combina dedicação, técnica e um profundo compromisso com o bem comum.

Isso posto, **Julio Antonio Mariano**, por intermédio do Protocolo nº 934/2025, de 28 de janeiro de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025

De 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Júlio César Meneguesso.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28 de janeiro de 2025.

JULIO MARIANO
Vereador